



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023
Processo Administrativo Nº 43120/2023
Chamamento Público nº 43120/2023
Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP

Início: 28/09/2023
Vigência: 12 meses

OBJETO: A celebração de parceria tem por objeto a execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação em parceria, em relação de complementaridade e cooperação, para o atendimento de crianças na modalidade Creche – crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC.

A Parceria inicialmente realizará o atendimento de até 800 crianças em período integral, podendo ser aumentado através de termo aditivo, atendendo a lista de espera de acordo com estudo técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme a demanda do Município.

As vagas são oferecidas em Unidades Escolares locadas e adaptadas, pela Associação, os Centros de Educação Infantil – Creches, são entendidos como espaços coletivos da infância, que visam contribuir na construção da identidade social e cultural dos educandos, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar à da família e comunidade, para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, prevenção e promoção à infância, que atuam em acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Objetivos Gerais:

A partir de uma perspectiva emancipadora e democrática, temos como propósito oferecer uma Educação Infantil pública, de qualidade que garanta a igualdade de direitos e a formação integral dos bebês e das crianças pequenas, com profissionais qualificados a atenderem às necessidades desses pequenos cidadãos.

Diante do exposto temos como objetivos específicos:

- Atender com qualidade a demanda de crianças da rede municipal de 0 (zero) a 3 (três) anos;
- Implantar uma gestão educacional voltada para a economicidade com resultados de excelência na educação;
- Buscar eficiência, eficácia, efetividade e agilidade na logística que envolve a dinâmica das Unidades Escolares;
- Garantir a devida formação acadêmica dos profissionais envolvidos no trabalho das Unidades Escolares;
- Cumprir os procedimentos pedagógicos necessários à excelência educacional dos alunos de acordo com os indicadores de qualidade em consonâncias com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia;



- **Cumprir os procedimentos administrativos necessários à excelência educacional dos alunos e o pleno funcionamento das Unidades Escolares.**

Destacamos que a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, elaborou o Plano de Trabalho de acordo com os documentos norteadores da Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia de Hortolândia: Proposta Curricular da Educação Básica Municipal de Hortolândia e Protocolo de atendimento à criança de 0 a 3 anos de idade. Além destes importantes documentos, o Plano de Trabalho também se alinha e está em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e demais publicações elaboradas pelo Ministério da Educação – MEC.

Destacamos que esse é um breve relato do Plano de Trabalho idealizado para o atendimento de crianças na modalidade Creche – crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, conforme pactuado no Termo de Colaboração, entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, e a Prefeitura Municipal de Hortolândia.